



Publicado em Placar

Em 21/12/95

Ortestis

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 200 /95, De 21 de Dezembro de 1995.

Aprova o remembramento dos lotes 09, 10, 11 e 12, QI-22, da ARSE 71 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,


R E S O L V E

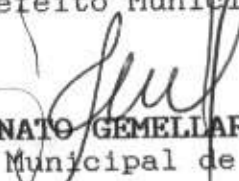
Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 09, 10, 11 e 12 da QI-22, ARSE 71, Município de Palmas, processo nº 19867/95, passando a ter a numeração 9/12, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

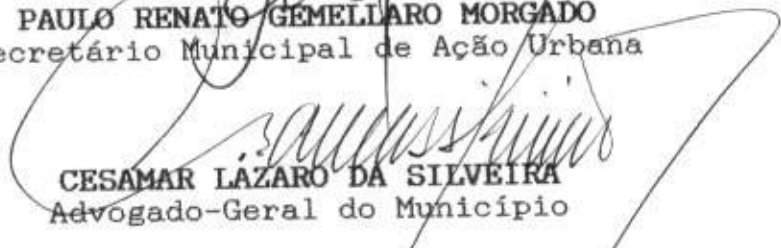
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 21 de Dezembro de 1995. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


PAULO RENATO GEMELLARO MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana


CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA
Advogado-Geral do Município